



PROCESSO N.º 1208/10

PROTOCOLO N.º 10.383.437-6

PARECER CEE/CEB N.º 943/10

APROVADO EM 04/10/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO RIO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ASSAÍ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2711/10 – GS/SEED, de 22/07/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente protocolado em 11/03/10 no NRE - Cornélio Procópio, de interesse do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Assaí, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Manoel Ribas, 1103, Centro, no Município de Assaí, e tem como entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná, foi credenciado pela Resolução Secretarial n.º 373/06, de 14/02/06.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Edná de Souza Gaspar	- Estudos Sociais – Licenciatura Plena: História - Especialização em História Social e Ensino de História - Especialização em Educação Especial	- Direção
Inês Kiyomi Koguissi Morikawa	- Educação Artística - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino - Especialização em Arte-Educação	- Direção Auxiliar
Akemi Ozeki Shimada	- Educação Artística - Especialização em Arte-Educação	- Direção Auxiliar
Wanderley Sueiro	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com as respectivas Literaturas	- Secretária



PROCESSO N° 1208/10

4 – Cursos Autorizados e Reconhecidos

Curso Técnico	Autorização
Meio Ambiente - Integrado	Resolução Secretarial nº 1007/06 de 22/03/06
Meio Ambiente - Subsequente	Resolução Secretarial nº 373/06 de 14/02/06

5 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

(...)

Os laboratórios são usados de acordo com as necessidades pedagógicas dos professores e alunos. A biblioteca é muito visitada tanto pelos alunos quanto pelos professores para pesquisas, trabalhos, leituras informativas e também prazerosas.

(...)

A Equipe Pedagógica e professores deste Estabelecimento de Ensino, visando uma educação de qualidade no processo de ensino e aprendizagem vem debatendo sobre questões pertinentes as causas e consequências do fracasso escolar. Observando os índices de aprovação, reprovação e evasão do ano letivo de 2009, conforme discriminado abaixo:

- Taxa de aprovação: 75,2%
 - Taxa de reprovação: 10,3%
 - Taxa de abandono: 6,9%
 - Transferidos: 7,4 %
- (fls. 118 a 150).

6 – Quadro de Auto-Avaliação dos Cursos

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO					
TURNO	MATUTINO					
ANO	SÉRIE	MATRÍCULA	AP	REP	TR	DES
2005	1ª	85	50	20	12	3
2006	1ª	93	73	6	9	5
	2ª	45	41	-	4	-
2007	1ª	74	50	14	10	-
	2ª	67	50	3	10	4
	3ª	39	33	-	5	1
2008	1ª	89	65	11	8	5
	2ª	50	39	3	7	1
	3ª	40	20	7	12	1
	4ª	33	32	-	1	-
2009	1ª	85	54	14	9	8
	2ª	65	52	6	3	4
	3ª	32	26	1	3	2
	4ª	20	20	-	-	-

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - INTEGRADO					
TURNO	NOTURNO					
ANO	SÉRIE	MATRÍCULA	AP	REP	TR	DES
2009	1ª	24	16	1	1	6



PROCESSO N° 1208/10

CURSO		TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - SUB				
TURNO		NOTURNO				
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	AP.	REP.	TR.	DES.
2005/02	1º	39	26	-	-	13
2006/01	1º	46	34	-	-	12
	2º	26	22	1	-	3
2006/02	1º	55	24	1	-	30
	2º	35	27	5	-	3
	3º	21	18	3	-	-
2007/01	1º	44	29	2	-	13
	2º	30	13	4	1	12
	3º	27	23	3	-	1
2007/02	1º	34	17	3	-	14
	2º	33	24	1	-	8
	3º	14	11	1	-	2
2008/01	1º	29	17	1	-	11
	2º	21	21	-	-	-
	3º	26	21	-	-	5
2008/02	2º	16	15	1	-	-
	3º	9	8	-	-	1
2009/01	3º	17	12	3	-	2
CURSO		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
2009/02	1º	47	26	2	-	19

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 23/10, do NRE de Cornélio Procópio, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE: Marília Catucci, Licenciada em Ciências, Cleyson Mendes Soares, Licenciado em Filosofia, Ademir Tenereli, Bacharel em Administração e como perito Sérgio Koyashiki, Bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR (fls. 161 a 174 e 182).

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 309/10-DET/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Colégio Estadual Barão do Rio Branco – Ensino Fundamental, Médio e Profissional para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Assaí, de acordo com o estabelecido no parágrafo único, artigo 34 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.



PROCESSO N° 1208/10

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 04 de outubro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB